

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DO ANO DE 2026, EM RAZÃO DO PERÍODO DA SEMANA SANTA, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

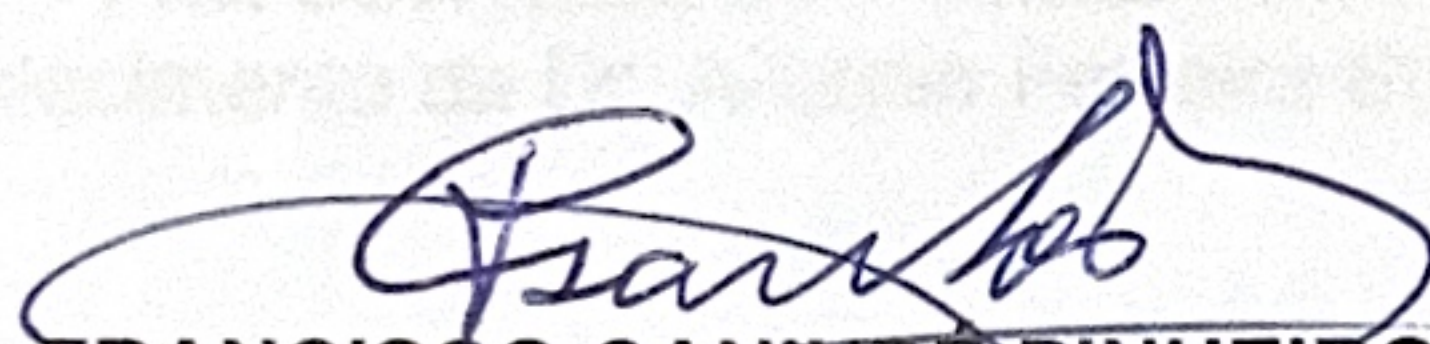
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Rafael, no dia 02 de abril de 2026, em Razão do Período da Semana Santa, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 31 de março de 2026.



FRANCISCO CANINDE PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal